



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.295, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recurso para confecção de uniformes para usuários e funcionários do CAPS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.137	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	-	R\$ 2.660,00
R\$ 2.660,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	11	R\$ 2.660,00
R\$ 2.660,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal